ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJU, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX. (049) 874-0211 E 874-0109 - CGC 83.028.415/0001-09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2.182 de 28 de fevereiro de 1997.

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE "

VALDIR ALBINO MALLMANN, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, Parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 8° da Lei Municipal n° 2.545 de 22 de novembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar na importância total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçam.: 05.01 - Departamento da Saúde
Função: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
Programa: 75 - SAÚDE
Subprograma: 428 - Assistência Médica e Sanitária
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção Atividades Depto da Saúde
Categ. Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES.
Subcateg. Econômica: 3 2 0 0 - TRANSF. CORRENTES
Elemento: 3 2 3 0 - Transferência a Instituições Privadas
Subelemento: 3 2 3 3 - Contribuições Correntes - R$ 25.000,00

Art. 2° - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da anulação de igual importância da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme adiante especificado:

Órgão: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento: 9 9 9 9 - Reserva de Contingência R$ 25.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 28 de fevereiro de 1997.

VALDIR ALBINO MALLMANN
Prefeito Municipal

MATHEUS BACKENDORF
Secretario da Administração e da Fazenda